



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3375 – Quinta-feira, 9 de Outubro de 2008

Prefeitura mobiliza secretarias para a Feira do Livro

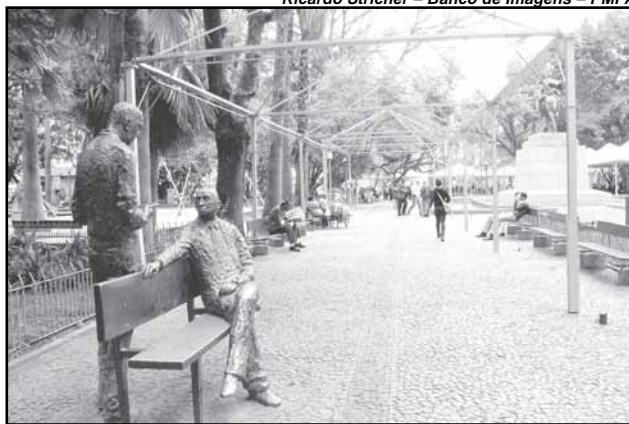
A prefeitura instalou um comitê gestor para organizar as ações para a realização da 54ª edição da Feira do Livro, que ocorrerá entre os dias 31 de outubro e 16 de novembro, na praça da Alfândega. Além do investimento de R\$ 275 mil, a Feira contará com o trabalho das secretarias de Cultura (SMC), Meio Ambiente (Smam), Educação (Smed), Saúde (SMS), Obras e Viação (Smov), do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), de Água e Esgoto (Dmae), da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa) e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

O comitê vem trabalhando de modo a agregar as secretarias e a tornar possível o desenvolvimento das atividades de infra-estrutura e demais serviços para a realização de mais esta edição da Feira do Livro. A SMC fica responsável pelo gerenciamento das articulações e pela fiscalização no cumprimento dos serviços nos prazos estipulados, afirma a secretária adjunta da SMC.

A Smam preparou a praça para a recepção do evento com a varrição da área, poda de árvores, lavagem do monumento Osório e do chafariz, reajardinamento de todos os canteiros e plantio de 1,2 mil balsaminas.

O DMLU irá disponibilizar uma equipe com 30 pessoas para cuidar da coleta de lixo durante a feira e da higienização dos banheiros públicos da praça. Distribuirá, também, lixeiras extras no entorno do porto para recolhimento do lixo. A SMS providenciou a desratização da praça e vias adjacentes incorporadas ao local e a revisão geral das condições da praça.

O Dmae fica responsável pela instalação de pontos de água nas áreas de venda de alimentos, revisão da rede cloacal e manutenção da rede pública. A complementação da iluminação da praça, revisão dos postes e lâmpadas, dos pisos, rebai-



Estrutura da Feira do Livro está em fase de montagem na Praça da Alfândega

xamento das calçadas para acessibilidade universal e reparos no calçamento serão atividades realizadas pela Smov, através da Divisão de Iluminação Pública.

A Procempa instalará totens nas entradas da feira para consulta de localização do estandes e consulta de livros em cada banca, computadores no armazém A do Cais, oferecendo ao público acesso gratuito à Internet banda larga. Implementação de um ambiente destinado a pessoas com deficiência visual, que contará com uma impressora Braille e dois computadores equipados com o software *Virtual Vision*, que realiza a leitura da tela para que o usuário saiba o que está acessando e produzindo no micro. Disponibilizará acesso a Infovia ou wireless para os livreiros nas bancas.

Para orientar o trânsito de veículos e bloqueio de ruas, a EPTC terá agentes no local, durante os 17 dias de feira. Avenida Sepúlveda, que já apresenta bloqueio parcial, será completamente fechada, assim como as travessas Capitão Montanha e Cassiano do Nascimento.

Revitalização da Orla qualifica iluminação pública

Um total de 35 novos postes de iluminação estão sendo instalados no trecho das quadras poliesportivas até a Usina do Gasômetro, dentro do projeto de revitalização da Orla do Guaíba.

Os postes antigos, existentes no local, serão retirados para repintura e reinstalados, com a troca de aproximadamente 200 lâmpadas de vapor sódio e mercúrio. As unidades substituídas serão entregues à Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov).

Também foram plantados 30 jerivás no trecho entre as quadras até o anfiteatro Pôr do Sol, bem como grama e flores no entorno das canchas e áreas para prática de exercício. As melhorias incluem, ainda, a instalação de duas guaritas móveis de segurança – uma junto às quadras e outra nas proximidades da Usina do Gasômetro. As obras que estão sendo realizadas resultam da adoção do

espaço pelas empresas Pepsi e Sinergy Novas Mídias, por meio de acordo firmado com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.



Novas quadras poliesportivas da orla do Guaíba estão prontas

INSCRIÇÕES ABERTAS

Escola Tio Barnabé

A Escola Municipal de Educação Infantil Tio Barnabé, que atende filhos de funcionários da prefeitura, recebe, até o dia 22, das 7h30 às 17h30, inscrições de interessados em garantir vaga para o ano que vem. A criança deve ter de quatro meses a cinco anos e 11 meses completos até 28 de fevereiro de 2009. Servidores interessados em realizar a inscrição devem comparecer à instituição de ensino, inclusive ao meio-dia, com cópias originais do contracheque, do comprovante de residência e da certidão de nascimento da criança. A escola fica na Rua Otto Ernest Meyer, 55, Cidade Baixa.

A Tio Barnabé atende 125 crianças, em seis turmas, desde o Berçário 1 até o Jardim B, em turno integral, das 7h às 19h. A inscrição não garante vaga que será definida através de um processo de seleção, onde a renda familiar é preponderante na ordem de preenchimento de vagas.

Mais informações pelo telefone 3227-4591.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Educação Infantil

Interessados em vagas em escolas municipais de Educação Infantil, que garantem atendimento a crianças com idade até cinco anos e 11 meses (completos até 28 fevereiro de 2009), devem providenciar inscrições até o dia 22, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, na instituição desejada. Nas 24 escolas de Ensino Fundamental que oferecem Educação Infantil, a inscrição será das 8h às 17h30.

Para inscrição, é preciso comprovante de residência, contra-cheque do pai e da mãe e certidão de nascimento do futuro aluno. A distribuição das vagas obedecerá aos seguintes critérios: crianças em situação de risco, baixa renda per capita familiar e proximidade entre residência do interessado na vaga e a escola desejada. Caso os responsáveis pela criança não tenham comprovante de renda, a escola fornecerá um modelo de declaração como autônomo.

Qualificação para jovens

Até o dia 14, A Carris recebe até dia 14 as inscrições para o curso Desenvolvimento de Competências Profissionais, apoiado pela Abrinq. Podem participar jovens entre 14 e 18 anos que estejam cursando o ensino médio e com renda familiar comprovada de até três salários mínimos. As aulas serão realizadas de 20 a 24, no turno da manhã, das 8h às 12h, e entre os dias 27 e 31, à tarde, das 13h30 às 17h30, na sede da empresa (Rua Albion, 385). A carga é de 20 horas. São oferecidas 20 vagas para cada turno. Caso o número de inscritos supere o de vagas, será realizado sorteio.

Para a inscrição, é necessário apresentar original e cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do aluno, original e cópia de comprovante de matrícula na escola atualizado, cópia do comprovante de renda familiar e cópia do documento de identidade do responsável. No ato, o menor deverá estar acompanhado pelo responsável. As inscrições serão feitas na sede da companhia, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 16.082, de 30 de setembro de 2008.**

Concede a “Medalha de Defesa Civil” do Município de Porto Alegre, a pessoas que se destacaram, por participação relevante nas atividades de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 12.875, de 8 de agosto de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida a “Medalha de Defesa Civil” do Município de Porto Alegre, a fim de laurear por relevantes serviços prestados à Defesa Civil, evidenciando serem merecedoras de reconhecimento público pela destacada atuação nessas atividades, às seguintes pessoas:

Adão Antonio Mendes Palma
Antonio Carlos dos Santos
Carlos Eduardo Heinsch
Carlos Nodir Porto Gonçalves
Gilmar Firmo
Gilson Wagner de Oliveira Alves
Hermínio da Costa Lima
Lira Regina Ávila Araújo
Luis Fernando Santos Carlos
Osmar Rocha de Oliveira
Paulo Gomercindo Mello Machado
Walmir José Franções

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2008.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.085, de 6 de outubro de 2008.

Estabelece o Regimento Geral da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE, no âmbito da Administração Centralizada – AC, do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Geral da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE, órgão criado pelo artigo 1º da Lei nº 9.693, de 29 de dezembro de 2004, no âmbito da Administração Centralizada – AC, do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA.

Parágrafo único. A publicação e formalização do Regimento Geral da SMGAE, também atende disposições contidas no artigo 4º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, e no artigo 12 do Decreto nº 14.816, de 27 de janeiro de 2005.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 2º À SMGAE, em conformidade com as finalidades básicas estabelecidas pelo artigo 2º da Lei nº 9.693, de 2004, compete:

I – promover a gestão da estratégia geral de governo, visando garantir a eficiência geral dos serviços públicos municipais prestados à comunidade de Porto Alegre;

II – implantar, desenvolver e gerenciar o Modelo de Gestão adotado pela Administração;

III – alinhar os processos administrativos e operacionais;

IV – capacitar e mobilizar os agentes da PMPA com vistas à otimização do Modelo de Gestão;

V – garantir a excelência na captação e gestão de financiamentos externos; e

VI – garantir uma comunicação eficaz com a sociedade local.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 3º A estrutura orgânica – organograma – da SMGAE está regulamentada e descrita no inciso XIX do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores.

Parágrafo único. O presente Regimento Geral estabelece as competências específicas de todas as unidades, de linha e/ou assessoria, que compõem a estrutura formal da Secretaria em questão.

CAPÍTULO III
Das Competências das Unidades de Trabalho da Secretaria

SEÇÃO I
Do Gabinete do Secretário

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário – GS, unidade de trabalho subordinado à SMGAE, compete:

I – prestar assessoramento direto ao Secretário da pasta nos assuntos que lhe forem submetidos;

II – auxiliar o Secretário no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;

III – examinar e analisar os expedientes submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias a sua perfeita instrução;

IV – propor a elaboração de projetos e programas de trabalho, em conjunto com os demais setores da Secretaria, bem como analisar os que lhe sejam encaminhados;

V – articular-se permanentemente com as demais Secretarias, com vistas a promover o alinhamento do planejamento estratégico da PMPA; e

VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

SEÇÃO II
Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 5º À Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM, unidade de assessoramento subordinada à SMGAE, com atuação restrita ao âmbito das atividades de comunicação social e divulgação da Secretaria, compete:

I – fazer a interface operacional com a Coordenação de Comunicação Social – CCS, que é a unidade responsável pela condução da política de comunicação social geral da PMPA;

II – produzir material informativo sobre as atividades e os programas da Secretaria, para veiculação nos canais de comunicação internos e externos;

III – produzir material e monitorar o site da Secretaria e outros sites vinculados;

IV – atender as demandas dos meios de comunicação em relação aos fatos noticiáveis da Secretaria;

V – acompanhar a produção de serviços de publicidade relacionados à Secretaria;

VI – elaborar clipagem de material publicado na mídia impressa e/ou na mídia eletrônica;

VII – coordenar o programa de comunicação interna; e

VIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

SEÇÃO III Da Assessoria Jurídica

Art. 6º À Assessoria Jurídica – ASSEJUR, unidade de assessoramento subordinada à SMGAE, responsável pela consultoria e assessoramento nos assuntos de jurídico relacionados com o exercício das atividades da Secretaria, compete:

- I – prestar assessoramento jurídico direto ao Secretário e assessorar aos demais órgãos nas matérias de competência ou onde a SMGAE esteja diretamente envolvida;
- II – prestar consultoria, emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de suas atribuições;
- III – orientar a elaboração de contratos, convênios e termos de cooperação firmados pela Secretaria;
- IV – orientar juridicamente a elaboração de editais de licitação promovidos pela Secretaria;
- V – acompanhar as etapas dos processos de sindicâncias realizadas na Secretaria;
- VI – atender às Requisições de Informação Comunitária – RICs oriundas do Ministério Público Estadual e Federal, inclusive com participação nas audiências designadas;
- VII – assessorar o Gabinete do Prefeito – GP, e ao próprio Prefeito, em questões referentes ao processo legislativo;
- VIII – analisar todas as minutas de decreto e projeto de lei a serem assinadas pelo Prefeito e encaminhadas à Câmara Municipal de Porto Alegre - CMPA;
- IX – opinar tecnicamente pela sanção ou veto de projeto de lei aprovada pela CMPA e, conforme o caso, confeccionar mensagem de veto do chefe do Poder Executivo;
- X – promover o debate de questões jurídicas com a Procuradoria-Geral do Município – PGM, representando os órgãos da AC, e com os da Administração Descentralizada – AD, da PMPA; e
- XI – exercer outras atividades pertinentes à missão da SMGAE ou que lhe forem delegadas, nos termos da matéria referida no inc. VII.

SEÇÃO IV Da Unidade de Programação e Execução Orçamentária

Art. 7º À Unidade de Programação e Execução Orçamentária – UPEO, unidade de direção subordinada à SMGAE, responsável pelo planejamento geral e setorial, pela coordenação, execução e controle orçamentário das atividades, programas e projetos, no âmbito da SMGAE e do GP, compete:

- I – coordenar a elaboração do plano anual para aquisição de mobiliários e equipamentos;
- II – acompanhar a execução dos diversos programas e projetos, a partir das informações fornecidas pelas demais unidades da Secretaria e do GP, com vistas ao cumprimento dos seus objetivos, da programação estabelecida, ou de sua eventual revisão;
- III – elaborar e acompanhar a proposta orçamentária e sua execução, em conjunto com as unidades da SMGAE e GP, em consonância com as diretrizes gerais do Gabinete de Programação Orçamentária – GPO/GP, programas de trabalho da Secretaria, bem como com o Plano Plurianual de Investimentos da PMPA;
- IV – articular-se com o GPO com vistas à compatibilização e integração do planejamento da SMGAE e GP com o plano geral do Governo;
- V – controlar e executar o orçamento anual da SMGAE e do GP;
- VI – estabelecer normas e procedimentos para a elaboração dos relatórios das atividades da Secretaria em consonância com as diretrizes do GPO;
- VII – apreciar os relatórios das diversas unidades, com vistas à elaboração e consolidação dos relatórios da Secretaria;
- VIII – examinar expedientes especiais que devam ser submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias;
- IX – assessorar e assistir o titular da SMGAE na elaboração e execução da programação e planejamento da Secretaria;
- X – identificar e planejar alternativas de ação nas áreas específicas de atuação da Secretaria;
- XI – controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, informar sua utilização e disponibilidade, e providenciar os pedidos de liberação de verba, para atender projetos, programas e serviços em execução;
- XII – providenciar empenho de despesa da Secretaria, para atender projetos, programas e serviços em execução; e
- XIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

SEÇÃO V Da Unidade de Apoio Administrativo

Art. 8º À Unidade de Apoio Administrativo – UAA, unidade de direção subordinada à SMGAE, responsável pela supervisão e controle dos processos de trabalho, rotinas e procedimentos no campo do apoio administrativo a operação e dos procedimentos decorrentes da gestão de pessoal, atendendo simultaneamente os vários setores da SMGAE, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPGL e do GP, compete:

- I – controlar o acompanhamento funcional, estágio probatório, e manter representação junto aos fóruns de pessoal (RH), vinculados à Secretaria Municipal de Administração – SMA;
 - II – inscrever nos cursos promovidos pela Escola de Gestão Pública – EGP, da SMA;
 - III – acompanhar e controlar atividades compatíveis com assuntos administrativos, estrutura física e administrativa no âmbito da SMGAE, SMCPGL e GP;
 - IV – administrar os contratos de veículos da frota locada e gerenciar sua efetividade;
 - V – gerenciar o cumprimento de medidas sócio-educativas do Programa PEMSE, como referência e orientadores; e
 - VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.
- Parágrafo único. A UAA gerencia a prestação do suporte administrativo e rotinas de pessoal, além dos setores da própria SMGAE, da SMCPGL e do GP, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 9º À Gerência de Expediente e Pessoal – GEPE, unidade de direção, subordinada à UAA, compete:

- I – registrar e distribuir os expedientes recebidos, acompanhando seu andamento interno, e encaminhar aqueles que versem sobre assunto de sua competência;
- II – numerar, registrar e encaminhar os expedientes originários da SMGAE e da SMCPGL;
- III – organizar e manter atualizado o material de consulta relativo à legislação, inerente às atividades do setor, em especial a legislação de pessoal;
- IV – organizar e manter atualizado o registro funcional dos servidores, fornecendo dados às respectivas chefias;
- V – exercer controle sobre a movimentação interna de pessoal, efetuando os respectivos registros;
- VI – efetuar a busca e a entrega dos contracheques aos servidores da SMGAE e SMCPGL, elaborando listagens de recebimento para os mesmos;
- VII – entregar documentações diversas, aos servidores, sempre mediante comprovante;
- VIII – organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa à vida funcional dos servidores da SMGAE e SMCPGL, elaborando sistema de consulta para o mesmo;
- IX – receber e encaminhar documentos à CMPA, como pedidos de providências, pedidos de informação, decretos, projetos de lei, destinados ao Prefeito, à GRO/UAA/SMGAE e às funções e atividades de assessoria legislativa, no âmbito do GP, e realizar cópias dos mesmos;
- X – receber e conferir mensalmente os vales-trans-portes oriundos da ATP, entregá-los aos servidores diretamente ou repassar, através de listagem, aos responsáveis da CCS/SMGAE e Junta do Serviço Militar – JSM, bem como a guarda dos mesmos;
- XI – elaborar ofícios de dispensas e/ou designações servidores em funções gratificadas, de nomeação e/ou exoneração de cargos em comissão e em cargos de conselheiro tutelar, confeccionar portarias de substituição, atestados, convocações em RTI e RDE;
- XII – cadastrar no sistema integrado de gestão de recursos humanos (SIGRH/“Ergon”), para fins de cálculo da folha de pagamento mensal: vales-trans-portes (concessão e cessação do recebimento), horas-extras, horas-extras noturnas, adicional noturno, vales-extras, ocorrências (faltas, atrasos), licenças (gala, nojo, paternidade, aguardando aposentadoria), férias (consultas, lançamento e exclusão), horas de estagiários;
- XIII – elaborar solicitação, cessação e prorrogação de estágio, preencher formulários de criação de vagas, solicitar fichas de estágio à SMA, encaminhar o estagiário ao seu respectivo setor de trabalho, bem como instruir a ele e a sua chefia direta quanto a: valor da bolsa-auxílio, número limite de horas, cronograma de pagamento, calendário de entrega de vales-transportes e contracheques;
- XIV – distribuição de documentos para órgãos da Pre-feitura, através de guias, para possibilitar o devido controle; e
- XV – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 10. À Gerência de Expediente e Pessoal do GP – GEPE/GP, unidade de direção subordinada à UAA, compete:

- I – executar as atividades que competem à área de pessoal, tais como: lançamento de efetividade de servidores e estagiários, férias, vale-transporte, licença-prêmio, horas-extras, licenças;
- II – controlar a efetividade e quilometragem, no Sistema Frota, bem como a agenda dos carros locados para o GP;
- III – receber e registrar em banco de dados específico de toda documentação dirigida ao Prefeito, bem como o devido encaminhamento;
- IV – controlar e encaminhar todo o expediente como ofícios, processos administrativos, memorandos e outros documentos recebidos pelo GP;
- V – receber, numerar, fotocopiar, organizar, entregar e arquivar toda documentação oficial encaminhada pelo Prefeito à CMPA;
- VI – providenciar, guardar e fornecer material de consumo para os setores;
- VII – controlar e encaminhar à Gerência de Serviços Auxiliares – GESA, a documentação a enviada ao correio; e

VIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 11. À Gerência de Material e Patrimônio – GMP, unidade de direção subordinada à UAA, compete:

I – organizar e consolidar as demandas por aquisições de materiais nas unidades da SMGAE, SMCPGL e GP, propondo a alternativa adequada para sua aquisição, dentro dos limites orçamentários;

II – encaminhar a solicitação para a codificação dos materiais demandados e não cadastrados;

III – cadastrar as requisições de aquisição de bens materiais junto à unidade central de compras da AC/PMPA, bem como acompanhar o processo de aquisição, informando aos setores requerentes, quando solicitado, sobre seu andamento;

IV – elaborar, em colaboração com todas as demais unidades, a previsão do material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades;

V – cadastrar as requisições de materiais, estocando e fornecendo de forma a atender a demanda dos diversos setores;

VI – manter atualizado o controle de estoque e responsabilizar-se pela guarda e conservação do material disponível, bem como elaborar relatórios periódicos e o inventário anual do material consumido e estocado;

VII – colaborar com dados e outros subsídios na formulação da proposta orçamentária das diversas unidades;

VIII – receber, conferir e etiquetar os bens patrimoniais, fornecendo-os aos setores à que se destinam, mediante o respectivo termo de responsabilidade;

IX – registrar no cadastro de bens patrimoniais os responsáveis por lotação das unidades de sua competência;

X – orientar as unidades, quanto aos procedimentos relativos à movimentação, guarda e baixa dos bens patrimoniais;

XI – manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais do Município, providenciando as respectivas movimentações e transferências dos bens registrados em seu âmbito de competência;

XII – promover e coordenar, em conjunto com a comissão interna, os inventários patrimoniais anuais, quanto à alteração da titularidade das unidades, ou os inventários determinados pelos titulares de unidade;

XIII – oportunizar a redistribuição interna do patrimônio ocioso, a fim de possibilitar o seu aproveitamento e utilização;

XIV – tomar as providências cabíveis para permitir a disponibilização dos bens patrimoniais em desuso, para aproveitamento pelos demais órgãos da AC/PMPA;

XV – subsidiar propostas de diretrizes, normas e procedimentos, dentro de sua área de atuação;

XVI – desencadear os processos relativos à averiguação de responsabilidades quando identificado o extravio ou dano de qualquer bem patrimonial;

XVII – realizar a atualização e inclusão de dados no cadastro do Comitê Municipal de Informática – CMI, no âmbito do GP, SMGAE e SMCPGL; e

XVIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 12. À Gerência de Serviços Auxiliares – GESA, unidade de direção subordinada à UAA, compete:

I – executar ou promover todos os serviços de reprografia do GP, SMGAE e SMCPGL, elaborando a montagem e acabamento do material reproduzido; manter sobre sua guarda e zelar pela conservação e utilização dentro das normas técnicas, os carimbos e o cartão de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;

II – manter, controlar e executar os serviços de comunicação telefônica através da central PABX;

III – atender, controlar, informar e encaminhar o público aos setores solicitados, ficando também sob seus cuidados o controle do fluxo de pessoas na sala de reuniões e a organização após cada reunião;

IV – executar e conservar a limpeza de salas, banheiros, corredores, divisórias, e vidros internos;

V – recolher e dispensar o lixo orgânico e reciclável, separadamente;

VI – executar reparos hidráulicos, elétricos e telefônicos, pequenas pinturas, mudanças de setores (deslocamento de móveis e equipamentos), montagem de equipamentos de som e imagem para eventos promovidos pelas Secretarias, trocas de lâmpadas, montagem de móveis; e

VII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 13. À Gerência de Apoio Administrativo da CCS – GAA/CCS, unidade de direção subordinada à UAA, compete:

I – gerenciar a verba de publicidade dos órgãos do Executivo Municipal;

II – emitir e conferir os empenhos e liquidações de empenhos referentes à verba de publicidade dos órgãos da AC/PMPA;

III – realizar licitações no âmbito da CCS/SMGAE;

IV – emitir relatório dos gastos com publicidade e encaminhar para publicação bimestral;

V – receber e encaminhar demandas de gastos com publicidade e de serviços das outras coordenações internas da CCS/SMGAE;

VI – encaminhar diariamente aos veículos de comunicação os anúncios de publicidade legal do Município;

VII – reconhecer despesas próprias do setor administrativo e outras des-

pesas cuja demanda seja da própria unidade;

VIII – receber e controlar as autorizações de publicações legais e institucionais;

IX – receber, armazenar, distribuir e controlar os estoques de materiais de consumo e permanente;

X – coordenar as vagas de estágio no que diz respeito a contratação e lançamento de efetividade;

XI – encaminhar a efetividade, bem como as horas-ex-tras, férias e licenças dos servidores e estagiários;

XII – proceder a entrega de vales-transporte aos servidores e estagiários;

XIII – gerenciar a frota de veículos próprios e locados à disposição da CCS/SMGAE;

XIV – administrar a entrega de materiais para outros setores da PMPA, tais como o Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, materiais gráficos e afins; e

XV – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 14. À Gerência de Redação Oficial – GRO, unidade de direção subordinada à UAA, compete:

I – digitar e revisar a redação de expedientes de encaminhamentos de projetos de lei e de vetos para a CMPA;

II – tramitar os projetos de lei, já aprovados pela CMPA, e eventuais processos administrativos que o acompanham, registrar datas de recebimento e calcular o prazo de sanção ou veto do Prefeito, bem como solicitar ao Protocolo Central – PC/SMA, abertura de expediente administrativo para tal encaminhamento;

III – receber os projetos de lei do Executivo que estavam em tramitação na CMPA e que foram retirados de pauta, bem como os processos administrativos que os acompanham;

IV – digitar, revisar e numerar, bem como promover a divulgação no DOPA de decretos, leis, ordens de serviço e instruções normativas do GP e da SMGAE;

V – manter banco de dados atualizado de todas as leis sancionadas ou vetadas pelo Prefeito;

VI – providenciar nova publicação quando identificadas incorreções nos textos publicados ou quando solicitados;

VII – fornecer cópias das leis, decretos, ordens de serviço e instruções normativas do GP e da SMGAE, com as datas de publicação, à Biblioteca (SIREL), da Procuradoria-Geral do Município – PGM, para que a mesma promova a divulgação, junto aos Órgãos Municipais;

VIII – receber e controlar os Pedidos de Informação (PIs) e Pedidos de Providência (PPs) do Legislativo, encaminhando-os para abertura de processo administrativo e envio posterior ao órgão competente;

IX – digitar e revisar a redação dos ofícios assinados pelo Prefeito em resposta aos pedidos de providência e de informação ao Legislativo;

X – alimentar informações atualizadas dos pedidos de providência e de informação que tramitam no Executivo;

XI – fornecer relatório atualizado do banco de dados de leis, pedidos de providência e informações, para controle do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal – LOM de Porto Alegre; e

XII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VI

Da Coordenação de Comunicação Social

Art. 15. À Coordenação de Comunicação Social – CCS, unidade de direção subordinada à SMGAE, compete:

I – formular a política de comunicação da administração municipal com a sociedade;

II – planejar e executar o plano de divulgação das ações municipais;

III – articular as ações de comunicação dos demais órgãos municipais, unificando e racionalizando processos;

IV – promover a interface da administração com os veículos de comunicação;

V – elaborar conteúdos jornalístico e publicitário para as mídias próprias da Prefeitura; e

VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 16. À Unidade de Jornalismo – UJ, unidade de direção subordinada à CCS, compete:

I – coordenar e executar a cobertura jornalística de eventos de interesse para o Município, incluindo o GP, demais órgãos da AC e AD, da PMPA, abastecendo o site da Prefeitura e distribuindo o material para os veículos de comunicação;

II – atender as demandas dos meios de comunicação social em relação aos fatos noticiáveis da administração municipal;

III – monitorar as emissoras de rádio e TV e da mídia impressa, registrando as referências ao Município e fatos de seu interesse, distribuindo as informações no âmbito interno;

IV – coordenar os serviços de respostas aos meios de comunicação e aos cidadãos, diante de demandas publicadas ou veiculadas;

V – produzir material jornalístico para o DOPA;

VI – coordenar programa de comunicação interna;

VII – produzir materiais fotográficos, radiofônicos e televisivos em apoio aos fatos jornalísticos gerados pela administração municipal;

VIII – elaborar trabalhos radiofônicos e televisivos demandados pelos órgãos municipais;

IX – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 17. À Unidade de Publicidade e Propaganda – UPP, unidade de direção subordinada à CCS, compete:

I – planejar e desenvolver projetos para a contratação de serviços de publicidade e propaganda para o Executivo da PMPA;

II – planejar, coordenar e acompanhar as atividades de publicidade e propaganda desenvolvidas pelos órgãos municipais, incluindo publicidade legal, e pelas agências de publicidade contratadas pelo Município;

III – assessorar os diversos Órgãos Municipais na elaboração de estratégias e ações de publicidade e propaganda;

IV – manter e coordenar equipe de atendimento e assessoramento aos diversos órgãos municipais nas questões referentes à publicidade e propaganda;

V – manter e coordenar equipe de criação para a elaboração de material gráfico e campanhas de divulgação dos órgãos municipais;

VI – realizar “briefings”, acompanhar e aprovar campanhas publicitárias desenvolvidas pelo Município;

VII – autorizar e reconhecer despesas com publicidade e propaganda do Município; e

VIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VII

Da Coordenação de Planejamento e Gestão da Estratégia

Art. 18. À Coordenação de Planejamento e Gestão da Estratégia – CPGE, unidade de direção subordinada à SMGAE, responsável pelo gerenciamento do Modelo de Gestão adotado no Poder Executivo da PMPA e, através da promoção da articulação, apoiar a tomada de decisão, nas fases de planejamento, execução (ação) e monitoramento, compete:

I – promover o processo de planejamento e revisão da estratégia;

II – garantir a transversalidade e alinhamento entre planejamento estratégico e orçamento;

III – garantir a efetividade das estruturas coletivas de gestão;

IV – acompanhar e disseminar os resultados e melhores práticas;

V – gerar diagnósticos sobre o desempenho da estratégia da organização;

VI – capacitar continuamente os agentes;

VII – aprimorar os sistemas reconhecimento por mérito;

VIII – promover o alinhamento da estrutura administrativa ao modelo;

IX – promover a integração dos sistemas e ferramentas de gestão; e

X – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 19. À Unidade de Acompanhamento do Eixo Ambiental – UAEA, unidade de direção, subordinada à CPGE, compete:

I – monitorar a evolução do gerenciamento dos programas do eixo ambiental, a partir da análise dos dados que são sistematicamente atualizados pelos responsáveis no Portal de Gestão;

II – acompanhar o processo do desempenho, identificar os resultados obtidos e apontar as ações corretivas necessárias;

III – realizar, mensalmente, a avaliação de desempenho dos programas e ações através da matriz de Evolução do Gerenciamento dos Programas (EGP), com a presença dos respectivos gerentes dos programas;

IV – aprofundar as análises dos quesitos gerenciais e buscar a padronização de rotinas, com vistas ao alcance da excelência no gerenciamento dos programas estratégicos da Prefeitura;

V – participar das reuniões das estruturas coletivas de gestão e estimular o aprendizado e integração dos servidores dos diversos órgãos participantes e zelar pela observância dos rituais de organização, composição e desenvolvimento das respectivas estruturas coletivas de gestão; e

VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 20. À Unidade de Acompanhamento do Eixo Econômico, Financeiro e de Gestão – UAEEFG, unidade de direção subordinada à CPGE, compete:

I – monitorar a evolução do gerenciamento dos programas do eixo econômico, financeiro e de gestão a partir da análise dos dados que são sistematicamente atualizados pelos responsáveis no Portal de Gestão;

II – acompanhar o processo de desempenho, identificar os resultados obtidos e apontar as ações corretivas necessárias;

III – realizar, mensalmente, a avaliação do desempenho dos programas e ações através da matriz EGP, com a presença dos respectivos gerentes dos programas;

IV – aprofundar as análises dos quesitos gerenciais e buscar a padronização de rotinas com vistas ao alcance da excelência no gerenciamento dos programas estratégicos da Prefeitura;

V – participar das reuniões das estruturas coletivas de gestão e estimular o aprendizado e integração dos servidores dos diversos órgãos participantes e zelar pela observância dos rituais de organização, composição e desenvolvimento

das respectivas estruturas coletivas de gestão; e

VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 21. À Unidade de Acompanhamento do Eixo Social – UAES, unidade de direção subordinada à CPGE, compete:

I – monitorar a evolução do gerenciamento dos programas do eixo social a partir da análise dos dados, que são sistematicamente atualizados pelos responsáveis no Portal de Gestão;

II – acompanhar o processo de desempenho, identificar os resultados obtidos e apontar as ações corretivas necessárias;

III – realizar, mensalmente, a avaliação do desempenho dos programas e ações através da matriz EGP, com a presença dos respectivos gerentes dos programas;

IV – aprofundar as análises dos quesitos gerenciais e buscar a padronização de rotinas com vistas ao alcance da excelência no gerenciamento dos programas estratégicos da Prefeitura;

V – participar das reuniões das estruturas coletivas de gestão e estimular o aprendizado e integração dos servidores dos diversos órgãos participantes e zelar pela observância dos rituais de organização, composição e desenvolvimento das respectivas estruturas coletivas de gestão; e

VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VIII

Da Coordenação de Financiamentos Externos

Art. 22. À Coordenação de Financiamentos Externos – CFE, unidade de direção subordinada à SMGAE, responsável pela coordenação dos Programas de Governo, com aportes financeiros externos, bem como o monitoramento das ações dos mesmos, compete:

I – coordenar a interlocução da municipalidade com os agentes financeiros;

II – acompanhar e supervisionar o desenvolvimento físico e desempenho das ações constantes nos programas, que são executadas por diversos órgãos da Prefeitura;

III – coordenar as ações com entidades municipais envolvidas nos programas, visando o cumprimento do cronograma físi-co-financeiro e a obtenção dos resultados previstos;

IV – monitorar e apontar melhorias necessárias;

V – mobilizar as partes interessadas para rever o planejamento dos programas;

VI – monitorar o cumprimento das cláusulas contra-tuais e elaborar relatórios para apresentação aos agentes financeiros;

VII – acompanhar a tramitação dos expedientes referentes à liquidação das despesas das ações e etapas contidas nas diversas metas físicas estabelecidas nos Programas;

VIII – acompanhar o comprometimento dos recursos necessários a cada uma das ações e etapas das metas físicas de acordo com o orçamento vigente;

IX – controlar os vínculos orçamentários de acordo com o custo dos Programas – “pari-passu”;

X – providenciar as solicitações de desembolso, antecipações de recursos e justificativas de gastos, junto aos agentes financiadores, mantendo o fluxo de caixa suficiente para prover os pagamentos;

XI – realizar a contabilidade dos Programas e exercer seu controle administrativo e contábil-financeiro, adequando ao plano de contas definido e gerenciado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF; e

XII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições dos Postos de Confiança de Direção e Assessoramento

SEÇÃO I

Das Atribuições Gerais e Comuns

Art. 23. No âmbito de sua atuação e competência, às diferentes chefias, incumbe, especialmente:

I – planejar, coordenar, controlar e organizar as atividades da unidade que dirige;

II – responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;

III – promover reuniões periódicas com seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos pertinentes de interesse do órgão; e

IV – promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. É inerente ao exercício dos cargos e funções de chefia o desempenho das atividades de treinamento em serviço dos subordinados, do exercício pleno do espírito de equipe e de disciplina do pessoal, bem como da representação da unidade sob sua chefia.

SEÇÃO II
Das Atribuições Específicas

Art. 24. A atribuição geral dos cargos em comissão e funções gratificadas, lotadas na estrutura formal da SMGAE, conforme distribuição regulada pelo inciso XIX do Decreto nº 9.391, de 1989, e alterações posteriores, estão definidas no Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, e alterações posteriores, e devem ser combinadas com as atribuições específicas, de cada unidade de trabalho da Secretaria, conforme definido neste Regimento Geral.

CAPÍTULO V
Das Atribuições dos Servidores da SMGAE em Geral

Art. 25. Aos servidores, cujas atribuições não foram elencadas neste Regimento, compete:

- I – observar as prescrições legais regulamentares vigentes;
- II – executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;
- III – cumprir as ordens, determinações e instruções emanadas de autoridade superior competente;
- IV – colaborar através da formulação de sugestões visando o aperfeiçoamento do trabalho no interesse, em específico, da Secretaria e em geral da Administração Municipal; e
- V – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 26. As atividades da SMGAE, e especialmente, a execução de projetos programas e planos de trabalho, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º A coordenação será exercida em todos os níveis de administração, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões com as chefias diretamente subordinadas.

§ 2º Ao nível de direção superior, a coordenação será assegurada através de reuniões periódicas, de modo que os assuntos submetidos ao Secretário compreendam sempre soluções integradas, transversais, diagonais e em harmonia com a política geral da Secretaria.

Art. 27. O expediente da delegação ou subdelegação de competência será utilizada na SMGAE, sempre no interesse e visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e, quando convier, situá-las próxima aos fatos, pessoas ou problemas ávidos de solução.

§ 1º A delegação de competência será efetuada através de ordem de serviço emitida pelo titular da Pasta, indicando com exatidão a parte delegante, a parte delegada e as atribuições objeto da delegação.

§ 2º A parte delegante poderá avocar a si, no todo ou em parte, em caráter permanente ou transitório, as atribuições que tenham sido objeto de delegação, manifestando expressamente a decisão.

Art. 28. Atendendo a conveniência do serviço, e de interesse da Administração, poderá ser delegada a prestação de serviço a terceiros, mantida a observância dos preceitos legais em vigor.

Art. 29. O titular da SMGAE deverá solicitar, sempre que se fizer necessário e relevante, a atualização das atribuições regimentais das unidades da Secretaria, pelo encaminhamento de minuta de decreto de alteração, total ou parcial, das normas estabelecidas neste, respeitando os limites, finalidades básicas e legislação que justificam a existência e a atuação da Secretaria.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Luciano Corrêa da Silva,
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de 8.9 a 7.10.08, **MARIÂNGELA SILVA MAZZOCO**, 420818, telefonista, CO.1.05.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo cargo em comissão de assistente, 21250001, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 4004001, durante o impedimento da titular **FERNANDA BARRETO PIATTELLI**, 159600, por motivo de férias, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 828 de 2.10.08 (processo 1.49863.08.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **ALTEMIR DA SILVA JORGE**, 294953, instalador, OP.1.08.04.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17.9.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente a função gratificada de nível dois, posto de confiança: chefe de grupo, 1112, com base no artigo 129 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1299 de 1º.10.08 (processo 1.53824.08.3).

CONCEDE a **JOSE RICARDO DE MOURA LAMA**, 60292, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 19.9.08, a alteração da incorporação ao vencimento de função correspondente a função gratificada de nível três, que passa a ser de nível cinco, posto de confiança: assistente, 2115, com base no artigo 129, parágrafo segundo da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1300, de 1º.10.08 (processo 1.53830.08.4).

CONCEDE a **RICARDO KERBER**, 73675, arquiteto, ES.1.02.NS.D.09, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 28.8.08, a alteração da incorporação ao vencimento de função correspondente a função gratificada de nível cinco, que passa a ser nível seis, posto de confiança: técnico de planejamento, 2116, com base no artigo 129, parágrafo segundo, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1301 de 1º.10.08 (processo 1.53907.08.6).

DESIGNA, a contar de 1º.8.08, **LISIA BALTAR DE SOUZA**, 546413/1, professora M5, Ed.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de secretaria de escola,

21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, 15626045, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1304 de 1º.10.08 (processo 1.53601.08.4).

DESIGNA, a contar de 30.7.08, **LUCIANA SALENGUE SCOLARI**, 547594/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretor de escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, 15611001, da Divisão de Educação, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1305 de 1º.10.08 (processo 1.53600.08.8).

DISPENSA, a contar de 1º.8.08, **MARIA REGINA FRAGA LIMA**, 304922/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de secretaria de escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, 15626045, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 73 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1303 de 1º.10.08 (processo 1.53601.08.4).

DISPENSA, a contar de 30.7.08, **ELIANA PINHEIRO SEVERO**, 180261/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de vice-diretor de escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, 15611001, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1305 de 1º.10.08 (processo 1.53600.08.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA VERA MARIA MACHADO FRANCO, 8837.0, estatutário, cozinheira, OP.1.20.04.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 165, inciso II, com a redação da

Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 8+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; CPF 23914017015, PASEP 10761280070, através do Ato 639 de 1º.10.08 (processo 1.12516.08.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA EVA MARIA CARDOSO AMARO, 7582.9, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, encarregado, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 81330057015, PASEP 10266462526, através do Ato 640 de 1º.10.08 (processo 1.9775.08.0) **“Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARILDE LOURDES SILVEIRA VILELLA, 7890.9, estatutário, monitora, SA.1.08.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32, Lei 6309/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CPF 53749880000, PASEP 10399362506, através do Ato 641 de 1º.10.08 (processo 1.12571.08.3) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA IZABEL LUCENA TAVARES, 8805.8, estatutário, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 8+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; CPF 40215172000, PASEP 10798052101, através do Ato 642 de 1º.10.08 (processo

1.20977.08.5) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame do Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA SALLET LEITÃO DOMINGUES, 29216.6, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de repartição simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32, Lei 6309/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 5 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; serviço noturno – média: 83h 33min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (80%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, Decreto 11352/95 e Lei 9879/05, artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; CPF 11525150049, PASEP 10024800012, através do Ato 643 de 1º.10.08 (processo 1.4152.08.5) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame do Tribunal de Contas do Estado”.**

TORNA SEM EFEITO, em relação a INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 276331, motorista, OP.1.15.04, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 259 de 5.8.08, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 3.3 a 31.5.05, com base no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 333 de 2.10.08 (processo 1.56736.04.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 10.9.08, da Portaria 3108 de 27.12.07, que concedeu a vantagem, a FABIANO BOSSLE, 849896/1, professor, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2052 de 20.9.08 (processo 1.53599.08.0).

CESSA EFEITOS, de 18.2 a 18.3.08, em relação a EDUARDO HACK, 535907/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Núcleo de Orçamento e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da Portaria 1694 de 11.7.07, que concedeu a gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a nível 2, através da Portaria 2056 de 1º.10.08 (processo 1.29190.08.8).

CONCEDE, de 18.2 a 18.3.08, a EDUARDO HACK, 535907/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Núcleo de Orçamento e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos II, através da Portaria 2057 de 1º.10.08 (processo 1.29190.08.8).

CONVOCA, de 8.9 a 7.10.08, MARIANGELA SILVA MAZZOCCO, 420818/1, assistente, 21250001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2034 de 25.9.08 (processo 1.49863.08.8).

CONVOCA, de 1º a 30.9.08, ELANIA SALETE MACHADO FIGUEIREDO, 860806/1, professora, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de , com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2049 de 30.9.08 (processo 1.53597.08.7).

CONVOCA, de 4.9 a 31.12.08, LAURA TEREZINA PEREIRA, 234282/1, pro-

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

fessora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2050 de 30.9.08 (processo 1.53595.08.4).

CONVOCA, de 4.9 a 31.12.08, GABRIELA CASTRO MENEZES DE FREITAS, 550593/1, professora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2051 de 30.9.08 (processo 1.53595.08.4).

CONVOCA, de 10.9 a 23.12.08, DESIRE MARIA FULGINITI DE ASSIS, 189483/1, professora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giúdice, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2048 de 30.9.08 (processo 1.53594.08.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLI-

COS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GILNEI ZIELINSKI, 38207.6, diretor previdenciário, da Divisão Previdenciária, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.9 a 8.10.08, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 106 de 29.9.08 (processo 1.10546.08.1).

DESIGNA GILNEI ZIELINSKI, 38207.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, para responder pelo cargo em comissão de diretor previdenciário, 1627, de 24.9 a 8.10.08, em substituição ao titular ADELTO ROHR, 27692.6, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 107 de 29.9.08 (processo 1.15463.08.7).

DESIGNA FABIANA ZAMBIASI, 42615.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, 1616, da Divisão Previdenciária, de 24.9 a 8.10.08, em substituição ao titular GILNEI ZIELINSKI, 38207.6, por estar respondendo por cargo em comissão, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 109 de 29.9.08 (processo 1.15462.08.0).

FAZ CESSAR, de 24.9 a 8.10.08, em re-

lação a GILNEI ZIELINSKI, 38207.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, os efeitos da Portaria 25 de 27.2.08, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 105 de 29.9.08 (processo 1.10546.08.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 214/08 que designou diversos servidores, todos da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, para realizarem licitações na modalidade pregão eletrônico, conforme Decreto 14.189, de 13 de maio de 2003, com validade de 12 meses, a contar de 1º.1.08, quanto aos membros que SUSANA GOULART DA SILVA, 240324/3, auxiliar de serviços técnicos; TERESINHA MARIA ROSSATO TURNES, 79495/2, técnica em contabilidade; ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1; ZILÁ SILVA DA ROSA, 85793/2, ambas assistentes administrativas passam a constar como pregoeiras, e JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA LEHNEMANN, 59680/2 e SOLANGE TERESINHA GONZATTO TRINDADE, 76329/2, ambos assistentes administrativos, passam a constar como componentes da Equipe de Apoio, todos a contar de 1º.10.08, fica excluída a contar de 18.8.08, LENITA GAWLINSKI, 511757/7, assistente administrativa, através da Portaria 317 de 30.9.08.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Adicional de Tempo de Serviço de 25% à servidora JANETE FONSECA DE OLIVEIRA, 10134.8, técnico em educação – pedagogo, a contar de 10.8.08, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 506, de 25.9.08.

DESIGNA JOSÉ LUIZ DA SILVA FEIJÓ, 75924.0, auxiliar de serviços gerais nível 4, para responder pela chefia da área de serviços gerais, durante o período compreendido entre os dias 17 e 31.10.08, em virtude de gozo de licença-prêmio pela servidora LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, com base no artigo 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 14.213, de 18.6.03, através da Portaria 510, de 26.9.08. (Memo 707-08 AGER)

DESIGNA LIEGE MARQUES ÂNGELO, 75783.7, assistente jurídico nível 6, NEWTON GERALDO ROSADO, 05930.7, técnico nível 6, e FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 80211.9, assistente D, para, sob a presidência da primeira, realizarem SINDICÂNCIA para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 7.1590.06.5, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 511, de 29.9.08.

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONCEDE Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 505, de 25.9.08.

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Nº
76345.0	Manoel Mayer Júnior	05.08.2002 a 04.08.2008	01
53657.2	Lara Campos Ribeiro	23.07.2002 a 22.08.2008	01

CONCEDE Triênio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula Oitava, através da Portaria 508, de 25.9.08.

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Nº
75961.5	Carmen Marta Dalla Vecchia	17.08.05 a 16.08.08	07
75858.1	Ademir dos Santos Goulart	17.08.05 a 16.08.08	09
75786.2	Luiz Carlos Moller	01.09.05 a 31.08.08	10
75783.7	Liege Marques Ângelo	01.09.05 a 31.08.08	10
75780.1	Isamara Galante Oliveira	01.09.05 a 31.08.08	10
29217.8	Luiz Afonso Escobar Medeiros	01.09.05 a 31.08.08	10
39418.2	Edison Baronccini	01.09.05 a 31.08.08	10
75767.9	Celina Ignácio de Souza	01.09.05 a 31.08.08	10
75793.0	Mário Gastão Soares de Lucena	01.09.05 a 31.08.08	10
75799.0	Sandra Maria Nunes	01.09.05 a 31.08.08	10
75802.7	Viriato Vieira	01.09.05 a 31.08.08	10

75804.0	Zuely Kleine Barboza Lotito	01.09.05 a 31.08.08	10
75806.4	José Roberto Diniz de Moraes	01.09.05 a 31.08.08	10
75809.0	José Luiz Pereira da Silva	01.09.05 a 31.08.08	10
75771.0	Gerson Ferreira Filter	01.09.05 a 31.08.08	10
75772.2	Gilmar Vitória da Silva	01.09.05 a 31.08.08	10
75781.3	Jorge Antônio Nunes de Azevedo	01.09.05 a 31.08.08	10
75784.9	Líli Regina dos Santos Lourenço	01.09.05 a 31.08.08	10
75789.8	Maria Elizabeth Helm	01.09.05 a 31.08.08	10
05930.7	Newton Geraldo Rosado	01.09.05 a 31.08.08	10
75766.7	Célia da Silva Pinto	01.09.05 a 31.08.08	10
75769.2	Eli Danilo Thomé	01.09.05 a 31.08.08	10
44968.7	Paulo Roberto Irigoyen	01.09.05 a 31.08.08	10

CONCEDE Avanço aos servidores relacionados em anexo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12.1.87, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, e Lei 7.577, de 2.1.95, através da Portaria 507, de 25.9.08.

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Nº
53944.5	Ana Cristina Romera Carlson	02.08.06 a 01.08.08	03
76352.7	Maria Helena Amaral Cardozo	04.08.05 a 03.08.08	02
76349.7	Leila Rosane Oliveira	04.08.05 a 03.08.08	02
76347.3	Carmen Dal Lago	22.05.06 a 03.08.08	02
76325.4	Adriana Model Maciel	04.08.05 a 03.08.08	03
16401.2	Cristine Santana Gaya	05.08.05 a 04.08.08	02
76348.5	Jennifer Alles Sinhorelli	05.08.05 a 04.08.08	02
53949.4	Vera Marisa Troller Guilhermano	05.08.05 a 04.08.08	02
53968.8	Luciana Zaccolo Magalhães	05.08.05 a 04.08.08	02
76356.4	Milton Koczykowski de Souza	05.08.05 a 04.08.08	02
10767.3	Rosemari Kulkamp	08.08.05 a 07.08.08	08

65849.5	João Carlos Antunes dos Santos	11.08.05 a 10.08.08	06
76183.0	Tana Narúbia dos Santos Dornelles	23.05.05 a 11.08.08	03
32766.1	Ana Beatriz Copstein Waldemar	15.08.05 a 14.08.08	02
76204.3	Vera Lúcia Gomes	15.08.05 a 14.08.08	02
76357.6	Letícia Barreto Grasel	15.08.05 a 14.08.08	02
50292.6	Vera Regina Beltrão do Amaral	15.08.05 a 14.08.08	02
76155.5	Marcilene Rohr	20.08.05 a 19.08.08	04
25518.2	Ana Paula Henry Câmara	20.08.06 a 19.08.08	03
76358.8	Solange Rosane Rodrigues	29.08.06 a 28.08.08	03
79469.0	Hércules Araújo da Silva	01.09.05 a 31.08.08	01
76331.0	Júlio Caetano Costa	01.09.05 a 31.08.08	02

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.37557.08.4 – Concede, em 2.10.08, a ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS, 9877.5/2, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 18.1.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.48793.08.6 – Concede, em 2.10.08, a MARIA DO CARMO HOMEM RIBEIRO, 40125.3/4, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 11.5.08, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “D”, a contar de 11.5.08, nos termos do artigo 78, da Lei 6309/88.

Processo 1.326.08.9 – Concede, em 2.10.08, a DARCI LOPES DE ALBUQUERQUE, 9678.0/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 24.12.07, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.43396.08.9 – Defere, em 2.10.08, parcialmente a solicitação apresentada por CLAUDIO JOÃO HEINZ, 35636.3/01, técnico em espetáculos de diversões, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código 1, de 18 a 25.6.08, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

. DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.53226.08.9 - Defere em 1º.10.08, em relação a JANE CECILIA CORINO, 88800 assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 694 dias, excluídos os períodos colidentes.

RGPS:

Associação Infantil Pé de Pilão: 08.11.1978 a 04.04.1980;
Mesbla S.A: 16.12.1981 a 17.06.1982.

Processo 1.43933.08.4 - Defere em 1º.10.08, em relação a RENATA MARIA DA ROSA PEREIRA, 850412 professora da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3310 dias, excluído o período colidente.

RGPS: 1503 dias

- Escolinha de Educação Infantil Cantinho dos Pias: 03.02.1998 a 15.03.2002;

RPPS: 1807 dias

- Estado do Rio Grande do Sul: 04.04.2002 a 15.03.2007.

Processo 1.52737.08.0 - Defere em 1º.10.08, em relação a VALDI DOS SANTOS OLIVEIRA, 128974, jardineiro inativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 457 dias.

RGPS:

Epasul: 02.03.1964 a 10.04.1964;

Cestari S.A: 14.10.1964 a 26.07.1965;

Coroa S.A: 12.10.1965 a 21.02.1966.

Processo 1.41320.08.5 - Defere em 1º.10.08, em relação a DAISY MARIA FERNANDES, 280656, professora da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1727 dias.

RGPS Vínculo 1: 1560 dias = 4a, 3m e 10d

Davis & Macantonio Advogados Associados: 25.09.1987 a 04.03.1988;

Trator Hidráulicos Aide Ltda: 02.05.1988 a 04.03.1992.

RGPS Vínculo 2: 167 dias = 5m e 17d

Trator Hidráulicos Aide Ltda: 05.03.1992 a 13.05.1992;

Colégio de 1 e 2 Graus Monteiro Lobato Ltda: 14.05.1992 a 18.08.1992.

Processo 3.4704.08.8 - Defere em 1º.10.08, em relação a ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 715790, operário especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2488 dias.

RGPS:

Revendedora de Combustíveis Viamão Ltda: 1º.8.94 a 30.8.94;

Luiz Antônio Lo Iacono: 3.10.94 a 19.12.94;

Alfredo Estevam Lampert Machado: 1º.3.95 a 28.3.95;

Alquadros Artefatos de Alumínio Ltda: 3.4.95 a 1º.6.95 e 3.12.90 a 3.5.91;

Recuperadora de Compressores Unidos Ltda: 20.8.90 a 14.9.90;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 21.6.89 a 6.6.90;

Termolar S.A: 20.9.91 a 17.12.91;

Posto de Combustíveis Carlão Ltda: 19.12.91 a 30.4.93 e 2.7.91 a 14.9.91;

Industria Viamonense de Esquadrias Ltda: 11.10.93 a 22.3.94;

Restaurante Schaeffer Ltda: 2.5.84 a 2.9.84;

Zivi S.A Cutelaria: 3.4.86 a 17.6.86;

Ministério da Educação: 19.6.86 a 29.4.88;

Tupi Recondicionadora de Compressores Ltda: 1º.12.88 a 30.12.88;

Coop Reg de Energia e Desenvolv do Litoral Norte Ltda: 4.4.89 a 3.5.89.

Processo 1.42172.08.0 - Defere em 1º.10.08, em relação a ADÃO MILTON ADOLFO DE BORBA, 294333, pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2461 dias.

RGPS:

Vontobel S.A Produtos Mumu: 3.1.77 a 27.1.77;

Esmara Estruturas de Madeira Ltda: 16.3.77 a 2.5.77;

Lenison Construções Ltda: 14.4.83 a 24.2.84;

Almeida Lima Construções e Incorporações Ltda: 29.3.84 a 17.7.84 e 17.10.84 a 15.12.84;

Goldsztein S.A Administração e Incorporações: 16.3.87 a 21.5.87;

Winkelman e Cia Ltda: 2.6.87 a 13.9.88;

Mesaimov Organização Imobiliária Ltda: 12.10.88 a 1º.4.89;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 24.5.89 a 11.10.89;
 União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 18.10.89 a 23.4.90;
 Seg-Serviços Espec de Segurança e Transp de Valores S/A: 5.4.91 a 10.9.92;
 Formac RS S.A Fornecedora de Máquinas: 7.1.85 a 30.8.85;
 Vega Engenharia e Arquitetura Ltda: 14.7.86 a 31.10.86.

Processo 1.52438.08.2 - Defere em 1º.10.08, em relação a TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA, 644484, apontador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 329 dias.

RGPS:

Associação John Kanner Poa: 01.09.1968 a 31.05.1969;
 Hosp Hernesto Dornelles: 02.10.1980 a 30.11.1980.

Processo 1.52739.08.2 - Defere em 1º.10.08, em relação a CARLOS ANTONIO JARDIM MICELLI, 208891, operário da Departamento de Esgotos Pluviais, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1817 dias.

RGPS:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 1º.6.76 a 30.6.76 e 14.7.86 a 20.10.86;
 Mello Pedreira S.A Engenharia e Construções: 13.10.76 a 22.10.76;
 Litocolor Industria Fotolitografica Ltda: 3.12.77 a 18.1.78;
 Instarcon Instaladora de Ar Condicionado Ltda: 20.7.78 a 17.10.78;
 Augusto Pereira: 19.10.78 a 29.11.78;
 Azevedo Moura Gertum S.A Eng Arquitetura Construções: 30.1.79 a 25.5.79;
 Winkelmann e Cia Ltda: 21.6.79 a 13.8.79;
 Best Participações e Representações Ltda: 29.10.79 a 12.2.80;
 Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda: 15.4.80 a 16.7.80;
 Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda: 1º.8.80 a 22.8.80 e 25.3.81 a 10.7.81;
 Willy N Bitello: 3.9.80 a 3.10.80;
 Mocappel Pavimentação Fundação e Construções Ltda: 28.10.80 a 2.3.81;
 Abuzzi & Filho Ltda: 1º.12.81 a 19.2.82;
 Construtora Maraja S/A / Cohab: 14.4.82 a 28.10.82;
 Seguezio & Cia Ltda: 5.11.86 a 19.8.87;
 Cond Edif Galeria Santa Fé: 8.11.76 a 17.4.77;
 Piattelli e Cia Ltda: 1º.6.1977 a 6.8.77;
 Engineering S.A: 29.8.77 a 9.9.77;
 Auto Viação Robilo Ltda: 21.3.78 a 16.4.78;
 Constr Gaucha Ltda: 26.9.79 a 3.10.79;
 Seltec Consul Ind Coml Repres Ltda: 27.8.81 a 2.9.81.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.46820.08.6 – Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias, do curso de Direito, no Centro Universitário Metodista IPA, no segundo semestre letivo de 2008, efetuado por MARCO ANTONIO LUCAS RODRIGUES, auxiliar de enfermagem, 250494, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.10686.08.8 - Concede, a contar de 26/8/07, a Ermirina Silva dos Santos, 74173.8, auxiliar de serviços gerais, AC20203C08, do Serviços Gerais, a concessão da referência “D” com base no artigo 70, § 3º, da Lei 6203 de 28/10/88 alterada pela Lei 6412 de 09/06/89, aos termos da Lei 6309, de 28/12/88.

EQUIPE DE APOIO TECNICO FUNCIONAL DO DMAE, no uso de suas atribuições:

Processo 3.3568.08.3 – Defere, em 30/9/08, em relação a Regis Wilson dos Santos Pereira, 74910.5, da Divisão de Tratamento, o seu pedido de abono de falta dos dias 7 a 10.7.08, conforme parecer nº 299/08, da EQAF.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Processo 7.1530.08.9 – Defere em 30/09/2008, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Psicologia Social e Institucional, oferecido pelo Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para o segundo semestre letivo de 2008, apresentado por LUCIANE MARIA SUSIN, 76206.7, Técnico Social - Psicólogo, lotada no Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes, no limite máximo de 3 horas semanais, durante o período compreendido entre quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85.

Processo 7.510.07.6 – Defere, em 30/09/2008, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do Curso de Graduação em Fisioterapia, oferecido pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), para o segundo semestre letivo de 2008, apresentado pela servidora CARLA DENISE SILVEIRA PRADO DO NASCIMETO, matrícula 95941.0, Assistente Técnico Administrativo Nível 4, à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 10 (dez) horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85 e item 4.32 da Convenção Coletiva de Trabalho assinada em 29/03/07.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 117 CONCURSO PÚBLICO 430 – ARQUITETO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 430 – ARQUITETO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

1º Lugar – RODRIGO DE MARSILLAC LINN
 2º Lugar – FREDERICO SCHROEDER GENRO
 3º Lugar – ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA
 4º Lugar – CRISTINA SCHNITZLER

CONCURSO PÚBLICO 433 – ENGENHEIRO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos clas-

sificados no CONCURSO PÚBLICO 433 – ENGENHEIRO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

1º Lugar – BENHUR RAFAEL DEPORTE COSTA
 2º Lugar – DAGMAR RANCK
 3º Lugar – ROBERTO FREDERICO KRANZ
 4º Lugar – ENIO RENATO ALVES JUNIOR

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1º Lugar – RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO QUÍMICO

1º Lugar – ANA PAOLA BELTRAO NUNES
 2º Lugar – GLAUBER ZETTLER PINHEIRO

Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

LUCIANO CORRÊA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.
 JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 128
PROCESSO SELETIVO 2/08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação dos candidatos conforme Anexo I deste Edital, para comparecerem junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratarem de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no subitem 8.2 e 8.3, do Edital 32, de 3 de abril de 2008, portando os seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade;
- Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categoria “D” ou “E” (para o cargo de Motorista – SAMU);
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (1º turno), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- Comprovante de quitação das obrigações militares.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo determinado, será entendido como desistência à admissão na referida função.

ANEXO I
MOTORISTA – SAMU

11º	GIULIANO MAKAR MACHADO	10/10 - das 9h às 11h30min
12º	INAJARA TEIXEIRA CARDOSO	10/10 - das 9h às 11h30min
13º	SAMARONI MARCOS	10/10 - das 9h às 11h30min
14º	LUIS CARLOS NUNES NOGUEZ	10/10 - das 9h às 11h30min
15º	GUSTAVO MARQUES DA ROCHA	10/10 - das 9h às 11h30min
16º	CARLOS ALEXANDRE DE MELLO	10/10 - das 9h às 11h30min
17º	MARCOS DE FRAGA AGUIAR	10/10 - das 9h às 11h30min
18º	JOSÉ FRANCISCO MULLER	10/10 - das 9h às 11h30min
19º	AROLDI LIMA DE OLIVEIRA	10/10 - das 9h às 11h30min
20º	KATIA TERESINHA DE MELLO	10/10 - das 9h às 11h30min

ENFERMEIRO

28º	CATIA DEMETRIO	10/10 - das 13h30min às 17h
29º	MICHELLE ROESLER GONÇALVES	10/10 - das 13h30min às 17h
30º	FERNANDA FAZENDA MACHADO	10/10 - das 13h30min às 17h
31º	LUCIANA MACEDO MEDEIROS	10/10 - das 13h30min às 17h
32º	LISIANE SOUZA	10/10 - das 13h30min às 17h
33º	ARLETE ANDREOLLI	10/10 - das 13h30min às 17h
34º	GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES NUNES	10/10 - das 13h30min às 17h

TERAPEUTA OCUPACIONAL

4º	MARIA CLARA ADAM LANZ	10/10 - das 13h30min às 17h
----	-----------------------	-----------------------------

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

105º	ANELISE DOS SANTOS RIBEIRO	10/10 - das 13h30min às 17h
106º	OSVALDO SEVERINO NUNES DOS SANTOS	10/10 - das 13h30min às 17h
107º	TATIANA FLORES DE LIMA	10/10 - das 13h30min às 17h
108º	TAIANA AVENA KRUGER	10/10 - das 13h30min às 17h
109º	MARCOS PACHECO FREITAS	10/10 - das 13h30min às 17h
110º	MARCIA DOS REIS SAMPAIO	10/10 - das 13h30min às 17h

111º	RAQUEL SILVA DA SILVA	10/10 - das 13h30min às 17h
112º	PATRICIA CARVALHO LULHIER	13/10 - das 9h às 11h30min
113º	PATRICIA DA SILVA SILVA	13/10 - das 9h às 11h30min
114º	SHEILA ISABEL DOS SANTOS DOMINGUES	13/10 - das 9h às 11h30min
115º	SILVIO SILMAR STRANBUSKI CALDEIRA	13/10 - das 9h às 11h30min
116º	LURDES EVANIR PEREIRA	13/10 - das 9h às 11h30min
117º	ANA PAULA GOULART LOPES DE OLIVEIRA	13/10 - das 13h30min às 17h
118º	ANDRE AMADEO ZILIO	13/10 - das 13h30min às 17h
119º	ANDREA DE OLIVEIRA SEVERO FERNANDES	13/10 - das 13h30min às 17h
120º	ODETE CAMARGO DE CASTRO	13/10 - das 13h30min às 17h
121º	VALERIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA MONTES	13/10 - das 13h30min às 17h
122º	VALKIRIA DILDA	13/10 - das 13h30min às 17h
123º	VANESSA GOMES KUHN	13/10 - das 13h30min às 17h
124º	ELENILSON LOPES FELIX	13/10 - das 13h30min às 17h
125º	ELISÂNGELA MONTEIRO PAZATTO	13/10 - das 13h30min às 17h
126º	ELISIANE MARGARETE CARDOSO	13/10 - das 13h30min às 17h
127º	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	13/10 - das 13h30min às 17h

Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

LUCIANO CORRÊA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.
JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que estão abertas, no período de 13 a 22 de outubro de 2008, as inscrições para projetos das entidades organizadas do movimento negro, grupos de reflexão e de ação em lutas anti-racismo, com a finalidade de compor a programação da SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DE AÇÃO ANTI-RACISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/2008, que se realizará do dia 13 a 20 de novembro e tem como tema “REFLEXÃO DOS 120 ANOS DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA”. Para habilitar-se ao processo, as entidades inscritas deverão anexar ao projeto a seguinte documentação:

1. Estatuto social, devidamente registrado em cartório;
2. Ata de nomeação da atual diretoria;
3. CNPJ atualizado da entidade;
4. Nome, RG, CPF, endereço e forma de contato com o presidente ou representante legal da entidade;
5. Histórico do trabalho desenvolvido pela entidade;
6. Registro no ISS.

Não poderão concorrer projetos inscritos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Governo do Estado que estejam relacionados à Semana da Consciência Negra daqueles Poderes e também os projetos que não estejam de acordo com o tema acima especificado.

As inscrições serão recebidas junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Avenida Loureiro da Silva, 255, de segunda a quinta-feira no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

Informamos, ainda, que todos os projetos deverão ser apresentados nos espaços da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

JORGE LUIS VICENTE DA SILVA, CNPJ 094.342.607/0001-01 e Inscrição Municipal 112605.2.1, comunica o extravio dos talões de Notas Fiscais de números 01, 02, 03, 04 e 05, com a numeração de 001 a 250, usadas, sendo registrada a ocorrência sob nº 7496 em 25.9.08, na 6ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

JORGE LUIS VICENTE DA SILVA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

BIANCKE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 00.337.571-0001/16 e Inscrição Municipal 140727.2.6, comunica o extravio de um talão de Notas Fiscais, dos números 1451 a 1500, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 526 em 8.10.08, na 4ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

BIANCKE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

COOHALPI COOPERATIVA HABITACIONAL ALPES DO PINHEIRO LTDA.

C.N.P.J. 00.423.773/0001-80

FONE: (51) 33.19.16.49 e Fax 33.19.11.36


EDITAL 4/08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, convocam os associados da Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro Ltda., para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se nos dias 18 de outubro de 2008, no salão de eventos da COOHALPI, sito na Estrada João de Oliveira Remião 930, às 12h em 1ª chamada, às 13h em 2ª chamada e às 14h em 3ª e última chamada, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- 1) Leitura e deliberação da Ata Anterior;
- 2) Deliberação do Regimento e Calendário Eleitoral 2008/2010;
- 3) Assuntos Gerais.

OBS= Quem não comparecer, terá de acatar decisão da Assembléia e pagar multa por falta.

Número de Sócios = 226.

JOSE CARMO DANIEL DA SILVA, Presidente do Conselho Eleitoral.

EDITAIS


EXTRATO
DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: Job Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, para o Hospital de Pronto Socorro num total de 39 postos, sendo 35 destes em regime de oito horas diurnas e quatro postos em regime de oito

horas noturnas, inclusive sábados, domingos e feriados.

VALOR: R\$ 107.000,38.

PRAZO: 180 dias, a contar de 26 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2601-339039781200.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8666/93.

PROCESSO: 001.042758.08.4.
Porto Alegre, 17 de setembro de 2008.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda.
OBJETO: Execução de Pavimentação em bloco de concreto da Rua Voluntários da Pátria, trecho entre a Rua Gaspar Martins até 370 metros além, em Porto Alegre/RS.
VALOR: R\$ 489.783,10.
PRAZO: 210 dias, a contar da data da Ordem de Início de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1101-449051 do exercício de 2008.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081035.07.1.
Porto Alegre, 24 de setembro de 2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer.
OBJETO: Altera a Cláusula Sétima do Convênio 38137 passando a vigor com a seguinte redação:
Para atender a contrapartida exigida pela EMBRATUR necessária à efetivação do repasse do recurso do Convênio em tela, a SETUR aportará com recursos próprios ou de parceiros a quantia de R\$ 40.725,74 no Banco do Brasil, agência 3798-2, nº 73461-6. A SETUR repassará a título de contrapartida a SMTUR, 20% do material promocional produzido.
PROCESSO: 001.001723.08.1.
Porto Alegre, 29 de agosto de 2008.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NGS – Suporte em Informática Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato sob n.º 33989 por 12 meses, a contar de 20 de julho de 2008. O Contrato será reajustado pelo IPCA-IBGE, pelo índice de 5,0413%, passando para R\$ 2.520,99 mensais a partir de 20 de julho de 2008.
PROCESSO: 001.004493.06.0.
Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Reação Segurança e Vigilância Ltda.
OBJETO: Alteração do endereço da sede empresa, que passa para a Rua Santos Pedroso, 163, Bairro Navegantes nesta capital. Mudança do responsável legal da empresa passando a responder individualmente pela administração da empresa, Roseli Albuquerque de Lima e Maria Zenira de Paula Dias. Acréscimo de um posto tipo "A" e dois postos tipos "D" para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27 de dezembro de 2007; um posto tipo "D" para o Centro de Saúde Modelo, a contar de 28 de dezembro de 2007; um posto tipo "H" para o UBS Assis Brasil, a contar de 28.12.2007; quatro postos tipo "A" para o Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, a contar de 3 de março de 2008; um posto tipo "D" para o Arquivo Central da SMS, a contar de 8 de maio de 2008 e redução de um posto tipo "A" do Centro de Saúde Modelo, a contar de 28 de dezembro de 2007 e um posto tipo "F" da UBS Assis Brasil, a contar de 28 de dezembro de 2007. O valor mensal do Contrato passa para R\$ 293.736,42, referente ao Contrato 37782.
PROCESSO: 001.051318.07.6.
Porto Alegre, 26 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal Coordenação Política e Governancia Local.
PERMISSIONÁRIO: Associação dos Moradores da Intercap – Amointercap.
OBJETO: Permissão de Uso do próprio municipal localizado, na Rua Nelson Zang, 451.
PRAZO: A Permissão de Uso será a título gratuito e por prazo indeterminado.
PROCESSO: 001.068513.07.0.
Porto Alegre, 1º de outubro de 2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Creche Balão Mágico.
OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, passando a ter a redação que segue, "4.2. O Município repassará a entidade à soma dos valores dos itens abaixo descritos: 3ª faixa de repasse; Adicional da 3ª faixa; Plus Berçário III; Plus Apoio Pedagógico da 3ª faixa".
PROCESSO: 001.030168.07.4.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENIENTE: Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco – Neves e Arredores.
OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, passando a ter a redação que segue, "4.2. O Município repassará a entidade à soma dos valores dos itens abaixo descritos: 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus Berçário III; Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa".
PROCESSO: 001.030154.07.3.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Milton José Cavalli.
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo da vigência do Contrato 36725 tendo seu início em 15 de agosto de 2008 e seu término em 14 de agosto de 2009.
PROCESSO: 001.027388.07.7.
Porto Alegre, 1º de outubro de 2008.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Phytton Formulas Magistrais e Oficinas Ltda.
OBJETO: A empresa Pharmacia Artesanal do Sul Ltda, passa a utilizar a razão social de sua incorporadora, Phytton Formulas Magistrais e Oficinas Ltda, para serviços de Manipulação de Nutrição Parenteral.
PROCESSO: 001.011248.07.6.
Porto Alegre, 30 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral, em exercício.



LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 331/08
PROCESSO 001.032725.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação da proposta apresentada, dando como fracassada a licitação acima.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 274/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.031277.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITEM: 2
ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 4

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 459/08
PROCESSO 001.041802.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
CENTER SPONCHIADO LTDA. ITENS: 10, 24
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 9, 14, 15
J. B. MARTINS ITEM: 8
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 2, 3, 21
ITENS DESERTOS: 19, 25, 26
ITENS FRACASSADOS: 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 27
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 506/08
PROCESSO 001.045042.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FRANCISCO E.A. FONTE. LOTES: 1, 2, 5, 6, 7.
SANTA BÁRBARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTES: 4, 8.
ITEM DESERTO: 9.
ITEM FRACASSADO: 3.
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 522/08
PROCESSO 001.045058.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FUFAMED COM. IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ITEM: 5.
TECNOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITENS: 4, 7.
ITENS DESERTOS: 1, 2, 3, 8, 10, 12, 13, 14.
ITENS FRACASSADOS: 6, 9, 11.
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 531/08
PROCESSO 001.045041.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITEM: 35.
H. STRATTNER & CIA LTDA. ITENS: 13, 20, 26.
HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 12, 29, 30, 31, 33.
LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PRA MEDICINA LTDA. ITEM: 9.
ITENS DESERTOS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 27, 28, 32.
ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 34, 36.
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 542/08
PROCESSO 001.045078.08.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA. LOTE: 1.
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 555/08
PROCESSO 001.049281.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ITEM: 1.
DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITENS: 5, 6.
GERUSA PEDROTTI. ITEM: 4.
ITENS DESERTOS: 7, 8.
ITENS FRACASSADOS: 2, 3.
 Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

MODALIDADE: Pregão 65/08.
PROCESSO: 001.036260.08.8
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.2623.339039190.100
VALOR TOTAL: R\$ 34.696,00
 Porto Alegre, 7 de outubro de 2008.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.



EXTRATO DE CONTRATO 200B/07

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 75/06.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Hagapea Corretora de Seguros Ltda.
OBJETO: Seguro de vida para estagiários
VIGÊNCIA: 12 meses iniciando em 5 de outubro de 2008 e findando em 4 de outubro de 2009.
 Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 68/08

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de circuito fechado de TV.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17 de outubro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
 Gerente Administrativo-Financ Substituto.

DISPENSA 12/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
 4257 DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. 765,00

DISPENSA 102/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Peças para ferramentas.
 Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
 4256 PNEUMATECH COM ASS TEC LTDA. 600,00

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
 Coordenadora da Unidade de Compras

EXTRATO DE CONTRATO 261/08

MODALIDADE: Pregão 43/08
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Premier Assessoria e Serviços Ltda.
OBJETO: Planejamento e execução de concurso público
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00

EXTRATO DE CONTRATO 271/08

MODALIDADE: Pregão 45/08
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.
OBJETO: Aquisição parcelada de baterias

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 8 de outubro de 2008 e findando em 7 de abril de 2009.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00
 Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

ANTONIO LORENZI,
 Diretor-Presidente.

CONVITE 77/08 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de calçados de segurança.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

MARGILC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (Itens 57100, 57101, 57102, 57103, 57104, 57105, 57106, 57107, 57108, 57109 e 57110) para o CA nº 13264;

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.9 do edital as empresas:

MARGILC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (Itens 57100, 57101, 57102, 57103, 57104, 57105, 57106, 57107, 57108, 57109 e 57110) para o CA nº 17979;

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 106/08

PROCESSO 005.2832.03.8
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Transupert Transportes Ltda - Me.
OBJETO: Locação de veículo tipo automóvel, com motorista legalmente habilitado, para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou cargas, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

TROCA DE VEÍCULO: O objeto do presente Termo Aditivo é a substituição, a contar de 4 de setembro de 2008, do veículo Fiat Uno, placas IXZ 2004, pelo veículo, com as seguintes características:

Marca: Fiat/Uno Mille Fire Flex, Tipo: Pas/Automóvel, Ano de Fabricação: 2005, Cor: Azul, Chassi: 9BD15822764692088, Placas: IML 3568, Certificação de Registro: 853482039, Capacidade de carga: 005P/66CV, Seguro Obrigatório: 7258784424.

MODALIDADE: Concorrência 2/03 – Contrato 3/07.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390.399917 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO 005.000068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
OBJETO: Contratação de empresas para a locação de veículos tipo Kombi e Pick-Up, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

REAJUSTE: Acordam as partes abaixo relacionadas em reajustar o contrato em 6,14%, referente ao período de 9 de julho de 2007 a 8 de julho de 2008, a ser aplicado a partir 9 de julho de 2008, servindo como indexador o IPCA-IBGE.

TA	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	PLACAS	VALOR	VALOR
				HORA	Km
				(R\$)	(R\$)
85/08	MRC TRANSPORTES LTDA	15/04	IJM 2207	11,26	0,33
87/08	RTM TRANSPORTES LTDA	18/04	IMX 5688	4,57	0,45
88/08	RTM TRANSPORTES LTDA	20/04	DEJ 4060	4,57	0,47
97/08	TRANSPORTES SIÇA E DHARA LTDA	21/04	IKC 5538	5,20	0,39

Prefeitura Municipal de Porto Alegre1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

98/08	TRANSPORTES SIÇA E DHARA LTDA	22/04	IJK 8631	5,20	0,39
99/08	TRANSPORTES SIÇA E DHARA LTDA	23/04	IKA 1272	5,20	0,39
89/08	TRANSPICASSO TRANSPORTES LTDA	24/04	BWE 5096	5,51	0,33
90/08	TRANSPICASSO TRANSPORTES LTDA	25/04	LMN 4049	5,51	0,33
91/08	TRANSPICASSO TRANSPORTES LTDA	26/04	MBF 1612	5,37	0,37
92/08	TRANSPORTES PROVIN LTDA	27/04	CPH 2213	4,59	0,50

MODALIDADE: Concorrência 1/04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390399917

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO 005.000068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
OBJETO: Contratação de empresas para a locação de veículos tipo Kombi e Pick-Up, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

REAJUSTE: Acordam as partes abaixo relacionadas em reajustar o contrato em 6,17%, referente ao período de 10 de julho de 2007 a 9 de julho de 2008, a ser aplicado a partir de 10 de julho de 2008, servindo como indexador o IPCA-IBGE.

TA	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	PLACAS	VALOR	VALOR
				HORA	Km
				(R\$)	(R\$)
93/08	TRANSPORTES PROVIN LTDA	08/06	IIB 1098	4,98	0,37
94/08	TRANSPORTES PROVIN LTDA	09/06	CRK 2772	5,15	0,36

MODALIDADE: Concorrência 1/04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390399917

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO 005.0068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
OBJETO: Contratação de empresas para a locação de 13 veícu-

los tipo Kombi e três Pick-Up, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

PRORROGAÇÕES: Acordam as partes abaixo relacionadas em prorrogar o presente instrumento, com cláusula resolutiva, no caso de início destes serviços por empresa que vier a ser contratada através de Licitação que está em andamento para contratação dos serviços objeto destes Contratos:

TA	EMPRESAS CONTRATADAS	CONTRATO	PLACAS	TIPO	PRORROGAÇÃO
82/08	Transportes Siça e Dhara Ltda	21/04	IKC 5538	KOMBI	De 4/09/08 a 8/07/09
83/08	Transportes Siça e Dhara Ltda	22/04	IJK 8631	KOMBI	De 4/09/08 a 8/07/09
84/08	Transportes Siça e Dhara Ltda	23/04	IKA 1272	KOMBI	De 4/09/08 a 8/07/09

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Concorrência 1/04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390399917.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 107/08

PROCESSO 005.001986.05.8

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores – AMAVTRON.

OBJETO: Convênio para cedência de vagas na modalidade SASE – Serviço de Apoio Sócio-Educativo, na entidade supracitada, mantenedora da Escola de Educação Infantil AMAVTRON, aos filhos e dependentes dos servidores estatutários e celetistas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na faixa de quatro meses à 15 anos de idade incompletos, em troca de lotação de servidores, que desenvolverão suas atividades junto à Entidade num turno de trabalho de 30h semanais e 10h semanais no próprio Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 29 de setembro de 2008 a 28 de setembro de 2009.

MODALIDADE: Convênio 4/05.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
 Diretor-Geral.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: TRANSRIEFEL TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias ou até término de processo licitatório.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001016380037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: TRANSPORTES PROVIN LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias ou até término de processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001016379039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias ou até término de processo licitatório.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001016380037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: R & S TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias ou até término de processo licitatório.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001016379039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: EMPRESA IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias ou até término de processo licitatório.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.16380037
 Porto Alegre, 3 de Setembro de 2008.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
 Secretária Municipal de Educação



DISPENSA 61/08 PROCESSO 008.006012.08.6

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de Yoga. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Tais Fonseca – CPF 956.150.080-91
VALOR TOTAL: R\$ 600,00
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 21/08

MODALIDADE: Dispensa 61/08, Processo 008.006012.08.6

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. – EPTC.

CONTRATADA: Tais Fonseca, CPF 956.150.080-91.
OBJETO: Prestação de serviço de aulas de Yoga, a serem ministradas aos funcionários da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

PRAZO: Três meses.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO ACORDO 1/08

MODALIDADE: Acordo 1/08 Processo 008.006165.08.7
PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. – EPTC e a empresa Alfacom Automação Industrial Ltda., CNPJ 04.430.358/0001-05.

OBJETO: Cessão gratuita de equipamentos para utilização durante o período de desenvolvimento e testes do sistema de cálculo de tempos de passagem on-line.

PRAZO: Seis meses.

BASE LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8/05

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/05, Processo 008.007459.05.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC.

CONTRATADA: Centro Médico São Leopoldo Ltda., CNPJ 88.153.739/0001-84.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto nas Cláusulas Sexta e Oitava.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 2.053.558,40

PRAZO: 12 meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.



CONVITE 21/08 PROCESSO 001.041939.08.5 LICITAÇÃO FRACASSADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassada a licitação em epígrafe. Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.014.366.08.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Cooperação para realizar o Projeto "Nós da Noite"

VALOR: R\$ 19.800,00.

BASE LEGAL: Artigo 116 e parágrafos, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2573-339039.

Porto Alegre, 16 de maio de 2008.

PROCESSO 001.017.704.08.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Irmandade do Divino Espírito Santo.

OBJETO: Cooperação para realizar a Festa do Divino Espírito Santo.

VALOR: R\$ 4.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 116 e parágrafos, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1004-2493-339039.

Porto Alegre, 22 de abril de 2008.

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 1687
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA ME
PROCESSO: 002.073977.08.0
OBJETO: Prorrogação de prazo de locação ate 28 de outubro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 1685
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: CASTRO BARCELOS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO: 002.073977.08.0
OBJETO: Prorrogação de prazo de locação ate 28 de outubro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 1696

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: TRANSPORTES ZUCARELLI LTDA ME

PROCESSO: 002.073977.08.0

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação ate 28 de outubro de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da lei 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 1713

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: TRANSPORTES EMAK LTDA ME

PROCESSO: 002.073977.08.0

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação ate 18 de novembro de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.
 Porto Alegre, 3 de outubro de 2008.

ILZA BERLATO, Secretária Municipal de Obras e Viação.

TOMADA DE PREÇOS 002.081015.08-9 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Construção da Creche Chácara das Péras.
LOCAL: Rua Ana Júlia Pereira – Bairro Vila Nova São Francisco.
DATA: 6 de setembro de 2008, às 16h.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)
TEOR: Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para análise e julgamento do recurso apresentado, tempestivamente, pela empresa CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. inconformada com a decisão adotada no julgamento da habilitação do presente certame, conforme ata de 11 de setembro de 2008. Quanto ao aludido recurso não houve contra-razões. No recurso apresentado, a recorrente fundamenta suas razões, contra a sua inabilitação, com base na apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do

CREA a qual contempla o mesmo grau de informação, referente ao profissional indicado como responsável técnico, sobre a qualificação do profissional e habilitação legal. Alegou que as informações solicitadas, item 5.1, letra "b" e "b.1", estão contidas na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, satisfazendo as condições exigidas. A Comissão entende que, todas as exigências, na fase de habilitação, são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos com regularidade, através de prova documental, a sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação técnica. A exigência dos documentos comprobatórios é legal. Entretanto, essa cautela não pode ser excessiva a ponto de afastar e comprometer a satisfação do interesse público contrariando os princípios que

norteiam o procedimento licitatório, entre eles o da razoabilidade e competitividade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para tal comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante, uma vez que atende ao exigido por outra alternativa, sem qualquer margem de dúvida na informação contida. Nesta linha de raciocínio, a Comissão conclui, conforme análise, tanto as Certidões do CREA, Pessoa Física ou Jurídica, exigidas no edital, contemplam os mesmos elementos cadastrais, que deu origem à inabilitação, como, nome da empresa registrada, nome dos profissionais com responsabilidade técnica, nº e data do registro no Conselho, nº e data de expedição da carteira, titulação do profissional e atribuições legais. Assim, a luz das razões e argumentos expostos acima, decide a Comissão dar provimento

ao recurso da empresa CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA., reformando, por conseguinte, o julgamento exarado na ata datada de 11 de setembro de 2008, para declarar a empresa CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. habilitada no certame. Assim, a Comissão encaminha a presente Ata à autoridade superior, na forma do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata foi homologada pelo Secretário em 8 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO



TOMADA DE PREÇOS 8/08

PROCESSO 004.003753.07.7

ATA 59/08 EM 8 DE OUTUBRO DE 2008 ÀS 15HS

OBJETO: Execução de rede pluvial e pavimentação na Cooperativa Habitacional Solidariedade – Estrada João Passuelo, 1080.

A COMISSÃO, nomeada pela portaria 231/2008 do Departamento Municipal de Habitação, registra que a empresa CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA apresentou a Proposta de Preços corrigida, no valor total de R\$ 219.626,13.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Examinada a proposta a mesma foi julgada de acordo com os termos do edital. Decide a Comissão classificar a única licitante em primeiro lugar e sugere seja-lhe adjudicado o objeto deste edital. Decide a Comissão encerrar os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão e participantes.

SILVIO PEREIRA FILHO, Presidente; PAULO ROBERTO VON MENGDEN, SUZANA ZANELLA PICOLLI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 22/06

CONCORRÊNCIA 4/06 - ELIC/CJURF

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINTRA LTDA

PROCESSO: 004.001979.06.0

FIRMADO EM: 7 de outubro de 2008.

PRAZO DE VIGENCIA: Acréscimo de 460 dias consecutivos, encerrando-se em 26 de julho de 2009.

PRAZO: Acréscimo de 180 dias consecutivos, encerrando-se em 23 de abril de 2009.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2008

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TOMADA DE PREÇOS 82/08

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública o cancelamento da abertura da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e construções visando à execução de edificação na Av. Azenha, 295, tendo em vista a necessidade de alterações no Edital. Nova data de abertura será divulgada posteriormente.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

DISPENSA

PROCESSO 001.052692.08.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Express Comércio de Brindes Corporativos Ltda

OBJETO: Confecção de camisetas personalizadas para identificação de servidores para eventos do Mês da Criança.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

VALOR: R\$ 1.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2373-339039630100
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

LUIZ CUNHA MARTINS,
Secretário.

DISPENSA

PROCESSO 001.016365.08.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Vidro e Filmes Vasques Ltda

OBJETO: Colocação de película em diversas janelas da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

VALOR: R\$ 2.390,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2373-339039160100
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

LUIZ CUNHA MARTINS,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.052235.08.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Asserj – Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de distribuição física de notas de expediente ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, oriundas do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$ 120,00 mensais

PRAZO: 12 meses

BASE LEGAL: Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.050602.08.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADO: Editora Fórum Ltda. CNPJ: 41.769.803/0001-92

Av. Afonso Pena, 2770/1601 – Belo Horizonte - MG

OBJETO: Inscrição no XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo em Brasília/DF, promovido pela Editora Fórum Ltda.

VALOR: R\$ 990,00

DOTAÇÃO: 2301-2594-339039480100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, II combinado com o disposto no artigo 13, VI da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 6 de outubro de 2008

CLÊNIA MARANHÃO, Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.025075.08.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Editora Projeto Ltda

OBJETO: Aquisição de livros.

PRAZO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-3390304600-1211

VALOR: R\$ 996,80

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2008.

MIGUEL WEDY, Secretário Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 152/08

PROCESSO 003.080289.08.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Produto químico para tratamento de água (polieletrólito catiônico).

LOTE 1 - SNF DO BRASIL LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 8 de outubro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 177/08

PROCESSO 003.080400.08.6

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (disco rígido e Hub).
PRAZO limite para inserção de propostas: 10h do dia 22 de outubro de 2008.

ABERTURA das propostas: 10h do dia 22 de outubro de 2008.
INÍCIO da disputa: 14h30min do dia 22 de outubro de 2008.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2008.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.065215.07.9

CONTRATADA: Encop Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Convite 1/08

OBJETO: Elaboração de projetos de drenagem pluvial, totalizando 11.500 metros, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 240 dias consecutivos.

VALOR: R\$ 117.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1188-449051800000-1.
Porto Alegre, 3 de outubro de 2008.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Geral, em exercício.

Prefeitura realiza atividades gratuitas para o Dia das Crianças

Neste domingo, a partir das 14h30, acontecerá a tradicional festa do Dia das Crianças no Parque Marinha do Brasil (Avenida Borges de Medeiros, 2713 - Bairro Praia de Belas). A prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), realizará diversas atividades gratuitas para as crianças para comemorar sua data.

Dentro das atividades oferecidas estão camas elásticas, pintura de rosto, parede de escalada, teatro de bonecos, perna-de-pau com malabares, brinquedo infláveis, recanto dos pequenos, desafios esportivos, ônibus brincalhão, show de mágica, passeio a cavalo, oficina de patinação, piscina de bolinhas, oficina de carrinhos, high school musical (cover), entre outros. Em caso de chuva, o evento será realizado no Parque Alim Pedro (Avenida dos Industriários esquina Rua Arroio do Meio - Bairro Iapi) no dia 18 deste mês.

O Dia das Crianças é uma realização da prefeitura por intermédio da SME, com o apoio da Sicredi, Sescrs, Florestal Alimentos, Sesi, Bike Sul, Itati, Grêmio, Internacional, Bazar Mimo, Carris, Federação Gaúcha de Xadrez, Comando de Policiamento da Capital e Comando Militar do Sul.



CÂMARA MUNICIPAL

Prestadores de serviços podem ganhar assistência previdenciária

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre começou a discutir projeto de lei que prevê o pagamento de obrigações sociais aos prestadores de serviços de limpeza do Município. Conforme a proposta, as cooperativas de trabalho ficam condicionadas a pagar aos contratados vale-alimentação, vale-transporte, assistência-médica e assistência previdenciária.

Além disso, o projeto defende que o Executivo Municipal exija das cooperativas de trabalho o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados à prestação de serviços com segurança. “As cooperativas ganham as licitações pelo menor preço que podem ofertar. Desta forma, a relação de trabalho não recebe qualquer proteção ou amparo na doença ou em acidentes. Queremos garantir aos trabalhadores, direitos básicos e um pró-labore digno”, explicou a vereadora proponente.

A proposta representa a inclusão de dois artigos na Lei 5.395, de 1984, que altera a Lei 8.319 de 1999, que condiciona o pagamento pela prestação de serviços de limpeza, higiene, e manutenção efetuados nos próprios do Município por cooperativas de trabalho.

Projeto busca simplificar legislação sobre ambulantes

Os vereadores começaram a discutir projeto da Mesa Diretora que revoga o inciso XV do artigo 18 da lei complementar nº 12/1975, conhecida como Código de Posturas. O inciso revogado proíbe a venda de mercadorias nas ruas sem licença prévia do município e estabelece multa de 0,70 a 3,50 URMs.

Com a modificação proposta pela Mesa, a proibição continua valendo, mas a multa passa a ser definida pela legislação específica que trata do comércio ambulante e não mais pelo Código de Posturas. A lei que trata do comércio ambulante é a 3.187/1968 e suas alterações posteriores.

“O projeto tem a intenção de melhor organizar as normas relativas ao exercício do comércio ambulante, facilitando sua consulta e aplicação. A proposta resulta de estudos do grupo de trabalho formado por técnicos do Executivo e do Legislativo para sistematizar, unificar e padronizar a legislação municipal”, diz a proposta.

Elson Sempé Pedrosa



CMPA com o Lago Guaíba e Gasômetro ao fundo

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara

Sede dos conselhos de Educação e da Criança ganha mais espaço

Em duas semanas, os conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Educação (CME) e a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, 14º andar, Centro, contarão com sua estrutura física ampliada em 30 metros quadrados. As reformas foram inspecionadas ontem pela secretária adjunta da Coordenação Política e Governança Local.

As obras alteram o perfil dos espaços que passarão a ser ocupados pelos conselhos. Duas salas, antes ocupadas por estúdio radiofônico, estão sendo readaptadas, a partir da criação de novas aberturas e readequação do revestimento nas

paredes, teto e piso, além de pintura geral.

O local, segundo o coordenador geral do CMDCA, Carlos Simões, abrigará as secretarias do CMDCA e do CME e um espaço ampliado para serem realizadas as plenárias dos conselhos. O CMDCA, o conselho da Educação e os conselhos tutelares possuem demandas encaminhadas em sua maioria diretamente por denunciante, gerando número considerável de pessoas nos locais de atendimento.

Para a secretaria adjunta, as reformas, ao ampliarem o espaço, melhorarão as condições de trabalho dos conselheiros e servidores lotados nas unidades, qualificando ainda mais o atendimento à população.

Dia Municipal da Defesa Civil será comemorado hoje

A prefeitura celebra o Dia Municipal da Defesa Civil hoje, às 10h, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro). Na ocasião, serão entregues medalhas e diplomas a pessoas que se destacaram pela participação em atividades relativas ao tema.

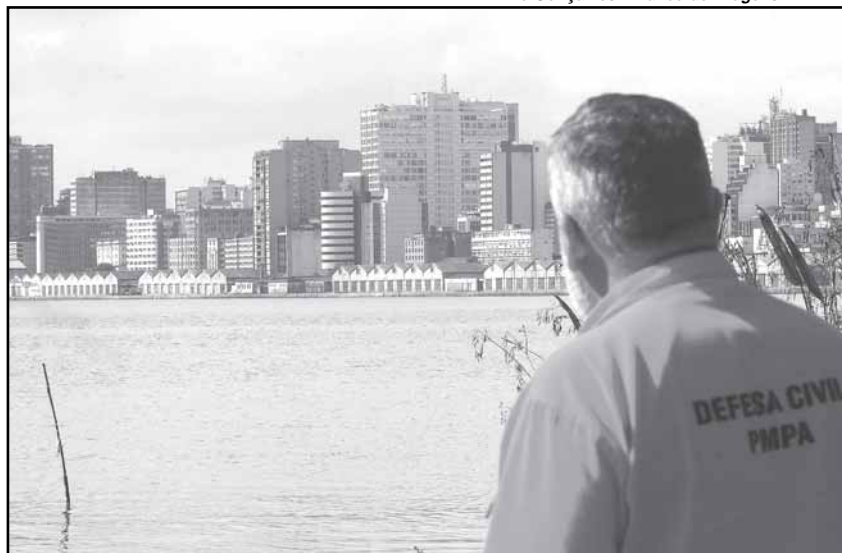
Entre as comemorações, será instalada no saguão do Paço Municipal uma mostra que ilustra o conceito do trabalho desenvolvido pela Coordenação de Defesa Civil (Codec). Insti-

tuído pela Lei nº 10.062, de 10 de outubro de 2006, o Dia Municipal da Defesa Civil integra o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Ações — Criada em 1988, a Codec realiza ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas com o propósito de evitar ou minimizar desastres, procurando o mais breve possível restabelecer a normalidade social. No âmbito nacional, articula-se com os órgãos que fazem parte do Sistema Nacional de Defesa Civil e, na esfera estadual, com as Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil e Regionais.

Na Codec existe o Grupo de Primeira Abordagem (GPA), que trabalha com apoio da Comissão Permanente de Atuação em Emergências (Copae). A Copae é integrada por representantes de órgãos municipais que, acionados nas grandes catástrofes, colocam suas estruturas à disposição. A Defesa Civil também faz o monitoramento constante de áreas críticas e acompanha, diariamente, o nível do Lago Guaíba e o volume de chuvas da Capital.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Uma das atribuições da Defesa Civil é o monitoramento do volume de água do Guaíba